



ATENÇÃO

Os interessados deverão entrar em contato com o setor de compras no telefone (24) 3339-9037 ou através do email pregao@voltaredonda.rj.gov.br até o dia 09/01/2019 para que seja encaminhada relação de documentos que a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta.

Segue Projeto Básico:

PROJETO BÁSICO

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada em locação** de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Município de Volta Redonda nos serviços de manutenção e limpeza urbana, obras públicas e saneamento.

1.2 As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento, quando for o caso.

1.3 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

1.4 **O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas.** Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada.

1.5 Os serviços contratados ocorrem dentro da normalidade no período de segunda a sábado, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;

1.6 Em função de necessidade o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado;

1.7 As máquinas, veículos e equipamentos poderão trabalhar aos domingos e feriados, sendo necessária notificação à CONTRATADA com, no mínimo, 24 horas de antecedência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	25	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista Considerar para cálculo óleo diesel: 15 litros/hora
2	01	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista Oelo diesel: 18 litros/hora
3	06	Caminhão carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista 15,5 litros/hora
4	06	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista 13 litros/hora
5	01	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista 18 litros/hora
6	01	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista 15 litros/hora
7	02	Caminhão, “tipo munck”, com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista 15,5 litros/hora
8	01	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador 7,02 litros/hora
9	01	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador 14 litros/hora
10	06	Retro escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador 11 litros/hora
11	01	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador 15 litros/hora
12	01	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador 18,8 litros/hora
13	01	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista 15 litros/hora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

14	01	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista 15,5 litros/hora
15	02	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista 6,5 litros/hora
16	01	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1'' de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água 9,70 litros/hora

2 – ORÇAMENTO DO OBJETO

O custo para a aquisição deste projeto básico foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, tendo seu preço estimado em **R\$** .

3 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por finalidade a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O objetivo de se contratar os mesmos reside no fato de que estes são imprescindíveis à boa execução, continuidade e dos serviços de infraestrutura, que promovem – seja através da manutenção e limpeza urbana, seja através de obras públicas ou saneamento básico – a preservação do meio ambiente e da saúde da população, a eliminação de possíveis focos transmissores de doenças, diminuição de situações de alagamento e inundações, conservação de ruas, praças, parques e próprios municipais, além da melhoria da qualidade de vida do município como um todo.

Ressaltamos que este prazo poderá ser **interrompido a qualquer momento** após liberação do Tribunal de Contas e com a ocorrência da nova licitação pública, ou a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019 assim classificados:

Dotação:

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

5.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 Não serão admitidas empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 As empresas interessadas que se enquadrarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão declarar que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.6 Todas as empresas interessadas deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste projeto mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 O valor proposto **será cotado por item.**

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os itens objeto deste certame deverão ser entregues para execução dos serviços acompanhados de seus respectivos motoristas e/ou operadores, devidamente abastecidos - quando couber - e em perfeitas condições de uso.

8 – DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, podendo ser interrompido a qualquer momento com a ocorrência da nova licitação pública, ou a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

9.1 – Ficam estabelecidas para a CONTRATADA as responsabilidades abaixo discriminadas:

- Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, o problema constatado ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal, material ou moral que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- Qualquer motorista ou operador apontado pela fiscalização do CONTRATANTE como incapaz ou inconveniente ao bom andamento dos serviços deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- Registrar e controlar diariamente a o frequência e a pontualidade da execução dos serviços locados, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do CONTRATANTE;

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- a) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- b) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;
- d) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a depositar em local determinado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;
- e) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do **MUNICÍPIO**;
- f) Fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais acessórios;
- h) Permitir à fiscalização do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato.
- i) A **CONTRATADA** deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- j) Fica exigido à CONTRATADA promover capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho, conforme constante em **Lei Municipal 5.529/2018**.
- l) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e às demais exigências pertinentes quanto aos acessórios e segurança;
- m) Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- n) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível – do tipo adesivo imantado – padrão SMI, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- l) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão possuir seguro contra terceiros por conta da empresa CONTRATADA;
- m) A CONTRATADA declara estar ciente de que enquanto durar o contrato, os itens objeto deste certame deverão estar à disposição da CONTRATANTE, em conformidade com a ordem de serviço emitida pela mesma, sem que isso gere ônus adicionais;
- n) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- o) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, tais como: combustível, lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, incluindo despesas de mobilização de pessoal e equipamentos até a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- p) A CONTRATADA declara estar ciente de que o preço adjudicado inclui todos os custos, diretos ou indiretos, que advém da prestação do serviço;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 15.324/2018;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) diariamente, recepcionar e acompanhar os serviços a serem executados;
- f) exercer a fiscalização do contrato diariamente, apontando as horas efetivamente trabalhadas e os quantitativos de serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento/coordenação dos serviços objeto do contrato serão exercidas pela SMI/PMVR especialmente designados pelo Secretário Municipal Infraestrutura.

11.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.3 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.4 A Fiscalização poderá paralisar os serviços quando empregados não estiverem protegidos com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterado o prazo de execução de serviços.

11.5 A gestão e a fiscalização da contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 15.324.

11.6 A fiscalização e gestão do presente contrato será exercida por agente público, denominado gestor do contrato, designado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que será:

11.6.1 Gestor do contrato: João Carlos de Paiva – matrícula: 393.410

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(o) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento das propostas será definido mediante a apresentação do **menor preço por item**, tendo como critério de julgamento os preços apresentados em planilha como os máximos aceitáveis para cada item do certame.

14 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

15 – ANEXOS

14.1 Anexo I - Memorial Descritivo

14.2 Anexo II - Memória de Cálculo

14.3 Anexo III - Planilha estimativa orçamentária

14.4 Anexo IV - Composição do BDI

Volta Redonda-RJ, 27 de dezembro de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Secretaria Municipal Infraestrutura



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo foi elaborado a fim de se estabelecer orientações para a execução dos itens objeto deste certame que consiste na locação de: Caminhão Basculante; Caminhão Basculante Trucado; Caminhão Carroceria capacidade de 7,5t; Caminhão Carroceria capacidade de 3,5t; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 2 caçambas; Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l; Caminhão carroceria fixa equipado com Guindauto (munck); Mini Pá Carregadeira; Pá Carregadeira; Retro Escavadeira; Escavadeira Hidráulica; Trator de Esteira; Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 1 caçamba; Micro-Onibus tipo “van”; Sewer-jet, incluindo-se à contratação seus respectivos motoristas e operadores, combustível, lubrificante e suas manutenções a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Volta Redonda.

- Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e demais elementos constantes neste Anexo;
- Os serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planejamento em função da necessidade do momento;
- Os veículos, máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança e devem possuir seguro contra terceiros por conta da empresa contratada;
- As máquinas, veículos e equipamentos estão livres de franquia por quilometragem;
- Os veículos, máquinas e equipamentos, quando couber, deverão estar em condições adequadas para trafegar em rodovias federais e estaduais;
- Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- A CONTRATADA deverá dispor de um preposto com mecanismo de comunicação direta com a fiscalização contratual e do serviço;
- A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), para receber as instruções relativas ao serviço diário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível – do tipo adesivo imantado – padrão SMI, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- Fica **expressamente proibida a utilização do adesivo quando os equipamentos, máquinas e veículos não estiverem prestando os serviços contratuais**. Cabendo à CONTRATANTE, se constatado uso indevido da identificação, sanções por inadimplemento contratual;
- Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, alimentação e estadia de funcionários e quaisquer outros gastos, diretos ou indiretos, que se fizerem necessários para a execução do contrato já estão incluídos no preço adjudicado em ata e são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- Os veículos e caminhões deverão estar providos de equipamentos que possam ser rastreados por satélite e com a possibilidade de acesso via terminal do computador da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), quando couber;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir hodômetro, quando couber, destinado a medir a distância percorrida e horímetro, quando couber, a fim de contabilizar horas efetivamente em operação dos itens objeto desta contratação;
- Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade de marcas de produtos nos equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços;
- Os serviços contratados ocorrem dentro da normalidade no período de segunda a sábado, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;
- Em função de necessidade o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado;
- As máquinas, veículos e equipamentos poderão trabalhar aos domingos e feriados, sendo necessária notificação à CONTRATADA com, no mínimo, 24 horas de antecedência;
- **O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas**. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada;
- **A CONTRATADA** poderá entregar para a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), **até o quinto dia** de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais;
- **A CONTRATANTE** não está obrigada a emitir Ordem de Serviços (OS) para todos os equipamentos simultaneamente, e sim de acordo com a necessidade de serviços;
- **A CONTRATADA** deverá substituir os equipamentos que não estejam em condições de uso nos prazos **estipulados para cada item objeto desta contratação**;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

- **A CONTRATADA** deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste Contrato e nos anexos da Ata de Registro de Preços;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir luzes de sinalização e alarmes de movimentação, quando assim for possível;
- A empresa deverá apresentar anterior à Ordem Serviço (OS), o TERMO DE VISTORIA TÉCNICA, expedidos pelos técnicos da SMI em via original, com aprovação do (s) equipamento(s);
- As peças de desgastes dos implementos (tipo Bits de fresa, cerdas de vassoura e lâminas das conchas e outros) e todos os custos e despesas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, serão por conta da **CONTRATADA**;
- Caso algum dos equipamentos, máquinas e veículos permanecer parado por falta de combustível a empresa será notificada pelo **CONTRATANTE** e terá essas horas computadas;
- É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, sendo obrigatória a utilização.

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS E PRAZO LIMITE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO

1. CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- O equipamento deverá estar equipado com “engate” de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

2. CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para bota-fora.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

3. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

4. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.

- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

5. CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.
- O poliguindaste deverá ser montado sobre caminhão tipo medio-pesado, trucado, e transportar 2 caçambas estacionárias com capacidade de até 5m³.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

6. CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE COM MOTORISTA

- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuva; destina-se auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuva e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

7. CAMINHÃO, “TIPO MUNCK”, COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4 T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão com um braço hidráulico de içamento, tornando possível a carga, transporte, descarga, movimentação de peças pesadas e a determinadas alturas, executados com apoios de acessórios. Destina-se à promover agilidade e praticidade na movimentação de cargas em obra; distribuição de blocos de concreto; deslocamento de ferramentas; transporte de materiais diversos; içar peças para locais altos; facilitar o deslocamento de serviços com materiais pesados, entre outros serviços pertinentes à sua função.
- Para o içamento dos materiais será utilizado cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender a todos os tipos de carga e que deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo ser realizada pelo motorista do caminhão a devida inspeção visual dos acessórios buscando identificar trincas, deformidades, alongamentos e desgastes.
- Sempre que as patolas forem utilizadas, essas deverão ser apoiadas sobre calços de madeiras maiores que sua base, aumentando assim a estabilidade do equipamento e distribuindo melhor a carga no piso.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda, lona, cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender todos os tipos de içamento de carga e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

8. MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR

- Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vielas/servidões. Esse equipamento também deverá possuir o acessório destinado à varrição.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

9. PÁ CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PÁ COM CAPACIDADE RASA DE 1,30M³, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada ao carregamento de materiais de construção, entulhos, terras, agregados, massa asfáltica, auxiliando e executando nivelamento de terrenos, terraplanagem, pequenas escavações, limpeza de vias públicas e demais serviços pertinentes à sua função.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

10. RETRO ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR

- Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

11. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, COM TRÊS BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada à retirada de terra e aplanagem de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; terraplanagem; implantação de redes de drenagem pluvial; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

12. TRATOR DE ESTEIRA COM MOTOR DIESEL, EM TORNO DE 140CV, COM LÂMINA DE 2.330 KG, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada a auxiliar em trabalhos pesados, principalmente em áreas de difícil acesso, terraplanagem, nivelamento e preparo do solo, escavação, auxiliar no reboque de outras máquinas e implementos, aterramento de resíduos, movimentação de material, limpeza e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

13. CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuva; destina-se auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuva e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

14. CAMINHÃO, NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

15. MICRO-ONIBUS/VEÍCULO “TIPO VAN” COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de funcionários para os locais onde são executados os serviços de rotina da Secretaria.
- No caso de necessidade de substituição do veículo e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

16. CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'ÁGUA DE ALTA PRESSÃO (SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1” DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA

- Equipamento destinado à escavação, desentupimento e desobstrução de tubulações, remoção de resíduos incrustados; remoção de tintas e pinturas, com a utilização de bombas que possuem grande vazão e pressão "normal".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Considerando que a vazão ideal varia entre 100 à 400 litros por minuto, e a pressão na faixa de 100 até 350 Bar, estando esse equipado com válvula de segurança e válvula reguladora de pressão.
- O equipamento Sewer Jet deverá realizar o serviço em tubulações pequenas de residências de Ø 4" ou até mesmo as maiores galerias de drenagem pluvial, que podem atingir diâmetros maiores que 1.500mm.
- O equipamento deverá estar equipado com “engate” de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: 120m de mangueira apropriada a alta pressão, diferentes tipos de “bico”, para execução de determinados tipos de serviço de desobstrução, 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT. OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	25	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15 litros/hora	h	31.200		
02	01	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 18 litros/hora	h	1.248		
03	06	Caminhão carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15,5 litros/hora	h	7.488		
04	06	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 13 litros/hora	h	7.488		
05	01	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista Considerar para cálculo	h	1.248		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

		quantidade de óleo diesel: 18 litros/hora				
06	01	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15 litros/hora	h	1.248		
07	02	Caminhão, “tipo munck”, com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15,5 litros/hora	h	2.496		
08	01	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 7,02 litros/hora	h	1.248		
09	01	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m³, inclusive com operador Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 14 litros/hora	h	1.248		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

10	06	Retro escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 11 litros/hora	h	7.488		
11	01	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15 litros/hora	h	1.248		
12	01	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 18,8 litros/hora	h	1.248		
13	01	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15 litros/hora	h	1.248		
14	01	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 15,5	h	1.248		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

		litros/hora				
15	02	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 6,5 litros/hora	h	2.496		
16	01	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1'' de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água Considerar para cálculo quantidade de óleo diesel: 9,70 litros/hora	h	1.248		
TOTAL					R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA